
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 6.946, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1970

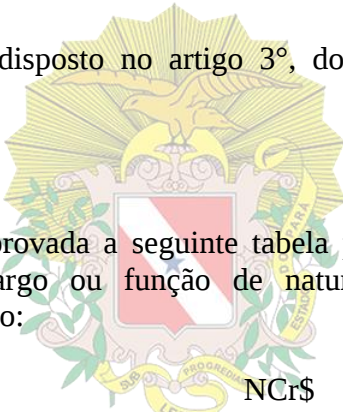
Aprova tabela para pagamento da gratificação especial pelo exercício de cargo ou função e servidores do D.S.P.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará, e,

Considerando o disposto no artigo 3º, do Decreto-Lei n. 103 de 28 de outubro de 1969,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte tabela para pagamento da gratificação especial pelo exercício do cargo ou função de natureza especial a servidores do Departamento do Serviço Público:



	NCr\$
1 - Diretor da Divisão do Pessoal	350,00
1 - Diretor da Divisão de Material	350,00
1 - Assessor Jurídico	300,00
3 - Assessores	300,00
2 - Chefes de Expediente	200,00

Art. 2º - Os efeitos financeiros do presente Decreto retroagirão de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

DOE Nº 21.730, DE 24/02/1970

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ